



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
DIREÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS

EDITAL 03/2011

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA/ PERMANÊNCIA

A Universidade Federal do Tocantins, por meio do Campus de Palmas, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

O **Programa Monitoria/Permanência** é uma modalidade instituída pela UFT e integra o “Programa Institucional de Bolsa Permanência”, que busca contribuir com a permanência na universidade do acadêmico, comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, minimizando suas dificuldades de ordem financeira, bem como complementando o seu processo de aprendizagem, baseado no princípio da interdisciplinaridade.

1 - OBJETIVOS

Implementar ações de apoio ao ensino com a participação de bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Permanência Acadêmica/Monitoria contribuindo, dessa forma para a permanência e sucesso dos estudantes no curso ao qual está vinculado.

2 - PRAZOS

- 2.1. Vigência do Edital: 02/06/2011 a 23/6/2011
- 2.2. Submissão das propostas: serão recebidas do dia 02/06/2011 a 6/6/2011 na Direção do Campus.
- 2.3. Homologação dos resultados: 14/6/2011
- 2.4. Classificação dos projetos: 20/6/2011
- 2.5. Divulgação dos Resultados: 22/6/2011
- 2.6. Cadastro dos projetos: 22/6/2011 a 30/6/2011.

3 - PROPONENTES

- 3.1 Poderão ser proponentes das ações de apoio ao ensino os docentes que fazem parte do quadro efetivo de servidores da UFT.
- 3.2 Será permitido ao docente visitante e/ou substituto coordenar ações de apoio ao ensino, desde que a data prevista para o término da execução dessas ações, incluindo a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes do término de seu contrato com a UFT.
- 3.3 O proponente não deve estar licenciado ou afastado por qualquer motivo.
- 3.4 O proponente deve comprometer-se a orientar e acompanhar o Acadêmico/Bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em congressos, seminários e demais eventos.

4 - DA CATEGORIA/ÁREA

4.1 Os projetos de atividades de apoio ao ensino em que os bolsistas serão inseridos deverão estar focadas principalmente:

a) no acompanhamento das atividades do professor-orientador, auxiliando-o em suas práticas acadêmicas.

b) no desempenho de ações que propiciem o desenvolvimento da leitura e de habilidades para a resolução de problemas, bem como vivências pautadas pela cidadania.

c) no envolvimento do estudante em atividades de ensino propostas pelo professor com vistas a propiciar-lhe uma qualificação técnica, tecnológica e acadêmica.

d) na produção de material para as aulas práticas ou de orientação aos discentes.

5 - DO PROJETO

5.1. Os projetos serão atendidos exclusivamente para a concessão Bolsas Permanência Acadêmica, por um período de 12 meses.

5.2. Os projetos deverão ser formulados de acordo com o modelo disponível no seguinte endereço: <https://www.bolsapermanencia.uft.edu.br/>, no menu monitoria ou em anexo.

5.3. Deverá ser encaminhada uma cópia impressa do projeto à Comissão Avaliadora do Campus, de acordo com o que prevê o edital proposto pelo campus.

5.4. A Comissão Avaliadora receberá os projetos, realizará a seleção, indicará o número de bolsistas a serem contemplados no projeto e encaminhará à PROGRAD a relação com o nome e matrícula SIAPE dos professores-orientadores para que os mesmos sejam cadastrados no SGM – Sistema de Gestão de Monitoria.

5.5. O professor deverá selecionar o(s) aluno(s) participante(s) dentre aqueles elencados no banco de dados da PROEST.

5.6. Após o cadastro dos professores no SGM, os mesmos deverão cadastrar os monitores e encaminhar o plano de trabalho por meio da intranet <https://www.intranet.uft.edu.br> no menu serviços – PROGRAD-DPEE.

5.7. O número de projetos que podem ser submetidos por professor, não deve ultrapassar a dois, e o número de bolsistas devem ser decididos pela Comissão de Avaliação dos projetos instituída pelo Conselho Diretor do Campus.

6 – ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 Caberá ao Conselho Diretor do Campus designar Comissão de Avaliação que definirá o número máximo de projetos a serem desenvolvidos.

6.2 A Comissão de Avaliação deverá considerar os critérios abaixo durante a avaliação do projeto; o não atendimento ao tema e nota inferior a 5,0 em qualquer quesito eliminará a proposta:

QUESITOS	PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	PARA	PESO
Proposição de ações de ensino	5,0	10,0	0,20
Interdisciplinaridade	5,0	10,0	0,20
Caracterização e justificativa	5,0	10,0	0,20
Objetivos e metas	5,0	10,0	0,20
Metodologia	5,0	10,0	0,10

Público alvo	5,0	10,0	0,20
Cronograma de execução	5,0	10,0	0,10
Acompanhamento e avaliação	5,0	10,0	0,20

6.3.1. O critério de desempate respeitará a ordem abaixo:

- a) maior pontuação no quesito 3 – caracterização e justificativa;
- b) maior pontuação no quesito 4 – objetivos e metas.

Obs.: Permanecendo o empate, outro critério deverá ser definido pela Comissão de Avaliação.

7 – DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação dos projetos contemplados no campus deverá ser definida pela Comissão Avaliadora.

7.2. Os professores contemplados deverão, após a aprovação, encaminhar o projeto via sistema SGM – Sistema de Gestão de Monitoria, acessando a intranet no endereço <https://www.intranet.uft.edu.br/>, entrando com login e senha, na opção menu – PROGRAD-DPEE.

8 – CLASSIFICAÇÃO E VINCULAÇÃO DO BOLSISTA

8.1. Seguir a ordem do banco dos alunos enviada pela PROEST, atendendo a cota do campus e a proporcionalidade de 1/3 por modalidade: ensino, pesquisa ou extensão.

8.2. Após a divulgação do resultado da classificação dos projetos e dos bolsistas a eles vinculados, a Comissão Avaliadora do Campus disponibilizará esta informação para os RH's dos campi, à PROEST e à PROGRAD.

8.3. O professor que tiver seu projeto selecionado deverá encaminhar uma cópia impressa do termo de compromisso assinado à PROGRAD; o modelo está disponível no endereço: <https://www.bolsapermanencia.uft.edu.br/>, no menu – monitoria.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DO ORIENTADOR

- a) Orientar o aluno em todas as etapas do trabalho.
- b) Solicitar ao aluno o preenchimento e entrega mensal da ficha de frequência.
- c) Auxiliar o aluno na elaboração dos relatórios parcial e final.
- d) Encaminhar, semestralmente, à PROGRAD-DPEE, somente pela intranet – PROGRAD-DPEE, os relatórios parcial e final, dentro dos prazos estabelecidos.
- e) Acompanhar o aluno nos eventos científicos da UFT.

9.2. DO ALUNO

- a) Dedicar-se às atividades propostas no plano apresentado.
- b) Entregar mensalmente a ficha de frequência ao Setor de Recursos Humanos do respectivo campus de Lotação.
- c) Elaborar e entregar ao orientador os relatórios parciais e final, dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Participar dos eventos científicos da UFT.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A PROGRAD não assume qualquer compromisso de recursos para fazer frente às despesas decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no projeto. Portanto, a ação deve ser sem ônus para a instituição, tais como: passagens, diárias, materiais gráficos ou qualquer outra despesa.

10.2. Caberá ao coordenador do projeto encaminhar a frequência ao RH.s do Campus, enviar relatórios parciais e final do bolsista e do projeto à PROGRAD, por meio da intranet.

10.3. Os resultados obtidos pela ação de ensino apoiada, quando apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos e outras publicações, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UFT da seguinte forma: “Ação apoiada pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Tocantins”.

10.4. As situações que não estiverem previstas nos editais dos *campi* e que necessitarem de diligências serão resolvidas pelas Pró-reitorias de Graduação e de Assuntos Estudantis e Direção do respectivo Campus.

11 – CONTATOS

Secretaria da Direção do Campus de Palmas

Fone/Fax: (63) 3232-8020

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Fone/Fax: (63) 3232-8162 ou 3232-8271

E-mail: monitoria@uft.edu.br

Palmas - TO, 02 de junho de 2011.

Secretaria da Direção do Campus de Palmas
UFT - Universidade Federal do Tocantins.